

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 8 AO PLE Nº 13/2022

Emenda modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Inicialmente, vale ser colocado, que a Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2022, tem caráter eminentemente modificativo, com a sua fundamentação amparada no que dispõe o art. 256, § 1°, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

A atual redação do referido artigo 3°, I, b, do Projeto de Lei do Executivo n° 13/2022 é a seguinte:

b)Eixo Educação: Ampliar o acesso e promover a melhoria da qualidade da educação.

Com a presente proposta de Emenda ao artigo 3°, I, b, do Projeto de Lei do Executivo n° 13/2022, passaria a vigorar com a seguinte redação:

b)Eixo Educação: Ampliar o acesso e promover a melhoria da qualidade da educação, inclusive, com melhoria e ampliação da educação inclusiva dos alunos portadores de deficiência;

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 12 de maio de 2022.

PAULO MUNIZ

Vereador - SDD





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

JUSTIFICATIVA

A presente emenda vem reforçar quatro pilares de uma sociedade justa e digna, além de tratar da educação inclusiva, apesar da amplitude de rede pública de ensino do Recife, ainda existem muitos casos de falta de acessibilidade na rede, pois existem vários casos de alunos portadores de deficiência que não conseguem o atendimento adequado.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 12 de maio de 2022.

PAULO MUNIZ

Vereador - SDD

